



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

## PROJETO DE LEI N.º 109/2020 De 30 de Setembro 2020

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**MARCO AURÉLIO SOARES**, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento vigente, na importância de **R\$ 711.489,80 (Setecentos e Onze Mil, Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais e Oitenta Centavos)**, com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	COD. APLIC.	FICHA
02.05 – Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.2192 Inciso II - Auxílio Financeiro LC 173/2020	3.1.90.11	531.489,80	Federal	312	
02.05 – Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014. 2192 Inciso II - Auxílio Financeiro LC 173/2020	3.1.90.13	180.000,00	Federal	312	

**Artigo 2º** – A cobertura dos créditos adicionais ESPECIAL abertos no artigo anterior no valor total de **R\$ 711.489,80 (Setecentos e Onze Mil, Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais e Oitenta Centavos)**, será por excesso de arrecadação com recursos advindos da Lei Complementar nº 173/2020, art. 5º, Inciso II, letra b – Auxílio Financeiro, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64, conforme ficha de receita 273.

**Artigo 3º** - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2020, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 30 de Setembro de 2020.

**MARCO AURÉLIO SOARES**  
Prefeito Municipal

**CAETANO SCADUTO FILHO**  
Secretário de Neg. Jurídicos e Tributários

**EDSON RIBEIRO DE CARVALHO**  
Secretário de Finanças, Planejamento e Patrimônio



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

## PROJETO DE LEI N.º 109/2020 De 30 de Setembro de 2020

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

### Mensagem Justificativa n.º 063/2020

Senhor Presidente,

Encaminha-se às mãos de Vossa Excelência e de Vossos Nobres Pares o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação.

O presente projeto solicita abertura de Crédito Especial para abrigar despesas com salários e encargos na Saúde, os recursos foram transferidos através do Programa Federativo de Apoio Financeiro aos Municípios, estabelecido pela LC nº 173/2020, art. 5º, Inciso II, letra b, com os ingressos dos recursos após 09 de Setembro de 2020 e contabilização em acordo aos comunicados Audep nº 65/2020 e nº 66/2020, de 09 de Setembro e 14 de Setembro, respectivamente.

Outrossim, trata-se de recursos para mitigação dos efeitos financeiros causados pela pandemia, com a redução drástica na atividade econômica e a conseqüente queda de arrecadação.

Contando com a compreensão e entendimento de Vossas Excelências, antecipadamente agradeço e renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**MARCO AURÉLIO SOARES**  
Prefeito Municipal

Ao  
Exmo. Sr.  
**JOÃO BATISTA DE MORAES**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
Pilar do Sul/SP.

Câmara Municipal de Pilar do Sul  
<http://www.camarapilardosul.sp.gov.br/>

Protocolo N.º 0494-2020  
Projeto de Lei 0109-2020  
02/10/2020 08:32:47

ALINE GABRIELA DE ALMEIDA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

[www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br)

Pilar do Sul, 30 de Setembro de 2020.

À Câmara Municipal de Pilar do Sul/SP

Assunto: Projeto de Lei – R\$ 711.489,80

Em complementação as informações sobre o referido Projeto de Lei em análise, temos a informar:

O parecer contábil da assessoria técnica, referente a limites legais para suplementações, encontra-se anexado ao Projeto de Lei de nº 70/2019. Onde esclarece as alterações propostas, explanando sobre o limite considerado ideal pelo Tribunal de Contas (Comunicado SDG nº 29/10).

Mesmo com estas alterações, não haverá comprometimento das metas fiscais, pré-definidas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual e permanecendo enquadrado nos índices legais constitucionais.

Outrossim, informamos que a verba para fazer frente as despesas, dar-se-a através dos recursos da Lei Complementar nº 173, de 27 de Maio de 2020, conforme artigo 5º, Inciso II, alínea b.

Atenciosamente,

  
**MARCO AURÉLIO SOARES**  
Prefeito Municipal

Ao  
Exmo. Sr.  
**JOÃO BATISTA DE MORAES**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
Pilar do Sul/SP.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**

RUA TENENTE ALMEIDA, Nº 265

46634473/0001-41

Exercício: 2020

**LISTAGEM DAS RECEITAS**

<b>Ficha</b>	<b>Data Lanc</b>	<b>Cód.Receita</b>	<b>Emp/P Discr.</b>	<b>Conta Detalh.</b>	<b>Valor</b>
273	11/09/2020	1718.99.1.1.00.01	INCISO II- AUXÍLIO FINANCEIRO LC 173/2020	1097 18	711.489,80
<b>TOTAL NO PERÍODO. . .</b>					<b>711.489,80</b>